



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

**PORTARIA Nº 15/2018**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA-RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

Considerando o que dispõe o Art. 92, inciso XIV, do Regimento Interno do CREA-RN;

Considerando o disposto na Resolução nº 336 de 27 de outubro de 1989 do CONFEA, que dispõe sobre o registro de pessoa jurídica nos Conselhos de Engenharia e Agronomia;

Considerando o Parecer Técnico nº 16.033/2018-ATE

Considerando a necessidade de atender a urgência demonstrada na correspondência encaminhada pela Empresa RSC ENGENHARIA – AUTOMAÇÃO E PROJETOS LTDA, em referência ao Protocolo nº 4422792/18, no intuito de seu Registro no CREA-RN com a responsabilidade do Engenheiro Mecânico BRUNO CÉSAR PROTÁSIO DE LIMA – Crea 210188081-4, em cumprimento a legislação vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar “*ad referendum*” do Plenário do CREA-RN, o registro da RSC ENGENHARIA – AUTOMAÇÃO E PROJETOS LTDA com a excepcionalidade de responsabilidade técnica do Engenheiro Mecânico BRUNO CÉSAR PROTÁSIO DE LIMA – Crea 210188081-4, por estar em conformidade com o parágrafo único do Art.18 da Resolução 336 de 1989 do CONFEA, havendo disposição entre tempo e deslocamento entre as empresas que o referido profissional responde tecnicamente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

  
Ana Adalgisa Dias Paulino  
Presidente do Crea-RN